



PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 31/2025 E 1º TERMO ADITIVO, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados ao CIRCUITO DE INTERAÇÃO DE REDES SOCIAIS – CIRCUS, inscrita no CNPJ nº 04.861.630/0001-01, entidade sem fins lucrativos fundada em 02/12/2001.

(a) Da localização, do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária ;

Localizada neste município, na Travessa Sorocabana nº 40, Centro, CEP: 19800-100, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2025, tendo por finalidade estatutária: "a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; experimentação de novos modelos sócio- produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; promoção da ética; da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; estudos e pesquisa, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito as atividades mencionadas neste artigo; desenvolvimento de atividades que promovam a cidadania a partir do reconhecimento, manutenção e criação de práticas sociais de diversas comunidades, notadamente atividades de fomento à implementação de empreendimentos econômicos solidários, isolados ou organizados em Rede, mediante mobilização, articulação e capacitação de empreendedores, bem como de assessoria em geral", conforme descrito em seu Estatuto Social, artigo 3º.

(b) Do objeto;

Tem por objeto a promoção da cidadania através da cultura e do esporte, conforme detalhado no Plano de Trabalho, anexo I.

II - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2025 foi repassado a OSC o valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), ao qual foi acrescido R\$ 362,65 (trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.13.392.0019.1051.0000.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Diretrizes Orçamentárias nº 7.607 de 03 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual nº 7.670 de 10 de dezembro de 2024, com base no Art. 29 da Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento nº 31/2025, assinado em 20/05/2025.

O Termo de Fomento nº 31/2025 foi modificado pelo 1º Termo Aditivo, assinado em 08/12/2025, que alterou:

Na Cláusula Primeira, alterou os itens: 11.3 Despesas e 11.4 Aplicação Financeira do Plano de Trabalho, do anexo I.

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
13456/1	09/06/2025	10.000,00
13457/1	09/06/2025	11.000,00
13457/2	09/06/2025	21.000,00
13457/3	10/07/2025	18.000,00
13458/1	10/07/2025	3.000,00
Total do Repasse no Exercício		63.000,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		362,65
Total disponível no Exercício		63.362,65

III - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 29/01/2026, sob o protocolo nº 2088, não havendo sanções.

IV - Dos valores aplicados no objeto do repasse, e eventuais glosas;

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 58.362,65 (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

Houve glosa no valor de R\$ 14.774,91 (catorze mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) sendo que:

R\$ 6.774,91 (seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) e R\$ 3.000,00 (três mil reais), a entidade identificou como pagamentos indevidos ao Termo de Fomento, por orientação do monitoramento da parceria, e fez a restituição à conta do Termo de Fomento em 02/10/2025 e 27/11/2025, ambas por meio de Pix, e reutilizou durante a vigência do Termo. Comprovantes anexos ao processo.

Na correção da prestação de contas foram glosados mais R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de despesas indevidas, sendo este valor restituído por meio de pagamento de guia de



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

recolhimento municipal nº 74010/74077 em 05/03/2026. Guia e comprovante de pagamento anexos ao processo.

V - Da devolução de glosas, de saldos ou autorização formal para a sua utilização em exercício subsequente;

- (a) Não houve saldo remanescente.
- (b) Não há saldo autorizado para a utilização no exercício subsequente.

VI - Da compatibilidade das atividades desenvolvidas com as verbas públicas com as metas propostas, bem como os resultados obtidos, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

- (a) As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

VII - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

VIII - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

IX - Da conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei federal que disciplina as licitações públicas;

Somente aplicável aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor, portanto não se aplica.

X - Da informação nos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade beneficiária, Tipo do repasse e nº do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do

  
Página 3 de 5



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 31/2025 E 1º TERMO ADITIVO, destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionares, e Conselho Fiscal da entidade beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

(a) **Do órgão concessor:** A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

(b) **Da beneficiária:** Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio do Conselho Fiscal representado pelos membros:

1- Carolina Vilanova Heguedusch – CPF: 367.561.128-05

2- Luiz Henrique Barchi Betolucci – CPF: 317.485.578-07

3- Maria Rita Melo Barcelos – CPF: 402.126.418-32

XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionares, quando houver.

A prefeitura dispõe de equipe de monitoramento e avaliação, autorizado na portaria nº 39.963/2025 de 01 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal em 04/08/2025 tendo como membros:

Andréia Guiotti Jordão - CPF: 263.988.448-40

Vinicius Guilherme Simili - CPF: 297.160.378-48



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 -- Centro -- PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

O monitoramento ocorreu por visita *in loco*, na data de 28/08/2025, onde em verificação a documentação contábil, constatou-se que alguns gastos estavam irregulares ao Plano de Trabalho e que deveriam ser restituídos à conta do Termo de Fomento, por ainda estar vigente a parceria. A entidade prontamente restituiu e para melhor ajustar o Plano de trabalho a sua realidade a entidade solicitou à Administração Municipal o 1º Termo Aditivo.

XV - Do eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas;

Não houve.

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos;

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constantes no processo de prestação de contas, após examinada concluímos pelo **PARECER REGULAR COM RESSALVAS** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2025 a referida Organização da Sociedade Civil.

(a) Da ressalva:

A ressalva se dá pela glosa de valores devido ao pagamento de despesas alheias ao Plano de Trabalho.

XVII - Da data e signatários;

Assis, 06 de Maio de 2026

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF: 511.192.779-49
Prefeita Municipal

Luiz Antonio Carreira
CPF: 110.673.868-31
Secretário Municipal da Fazenda

Leandro Aguilera Bergonso
CPF: 263.887.288-12
Gestor da Parceria